PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo **SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

Ofício nº 140/2020

Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, "Restaurantes nº 01, 02, 03, 04 e 05", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

Pirassununga, 04 de novembro de 2020.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente as Concorrências Públicas acima mencionadas.

Questionamento:

Na licitação em andamento, por exemplo, eu fui ganhador, como vai ficar se a pandemia COVID-19 voltar e o Governo decretar o fechamento de novo? A Prefeitura isentará da cobrança do aluguel do imóvel da licitação?

Resposta da Procuradoria Geral do Município:

Com relação ao questionamento propriamente dito, informo que o ato de fechamento e/ou abertura do comércio é ato discricionário do Chefe do Executivo, em consonância com as normativas da União, Estado e Ministério da Saúde, de acordo com as fases de retomada das atividades (vermelho, laranja, amarelo, verde e azul), não havendo dúvidas jurídicas a serem esclarecidas por essa PGM.

Sandra R. Fadini Carbonaro Chefe da Seção de Licitação